

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - PE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS 001/2024
24 DE JUNHO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Cortês - PE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. **Prefeita Municipal Maria De Fátima Cysneiros Sampaio Borba**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação para os Exames Médicos Nº 001/2024 do Edital do Concurso Público Nº 001/2023** conforme segue:

DOS EXAMES MÉDICOS

Artigo 1º - Os candidatos convocados constam no **ANEXO I** deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos no período de **22/07/2024, 00:00, à 12/08/2024, 23:59:59**, através do e- mail: examesmedicos@consulpam.com.br.

Paragrafo único - O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde, é o único exame que deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios via Sedex para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na **Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza/CE, também no período de 22/07/2024 à 12/08/2024.**

Artigo 2º - Os documentos que exigirem autenticação de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Cortês - Pe.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VIII – DOS EXAMES MÉDICOS do EDITAL N.º 001/2023:**

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
2. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
3. **Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva.**
4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.
5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
7. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 deste Capítulo.
8. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado

INAPTO nos exames médicos.

09. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:

- a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO;
- b) Urina: EAS;
- c) Fezes: parasitológicos de fezes;
- d) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
- e) Teste ergométrico com laudo médico;
- f) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);
- g) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
- h) Exame toxicológico/antidoping.

10. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax;

- a) Radiografia do tórax;
- b) VDRL (Sífilis);
- c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
- d) Anti-HCV (Hepatite C);
- e) Eletroencefalograma;
- f) Eletrocardiograma (com laudo);
- g) Teste Audiométrico;
- h) Hbs Ag -Hepatite B;
- i) Teste Ergométrico (Teste da Esteira);
- j) Exame toxicológico de larga janela de detecção: mínimo de 90 dias;
- k) Outros que venham a ser julgados necessários conforme decisão da comissão do concurso.

10.1. Quando exigidos os exames complementares referidos no subitem anterior, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, no dia, horário e local estabelecidos, sob pena de ser eliminado.

10.2. As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.

11. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

11.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.

11.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

11.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.

11.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

11.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

11.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

Artigo 4º - Somente serão analisados os documentos e exames enviados dentro do período estipulado no deste Edital de Convocação, não sendo aceita nenhuma outra forma de apresentação complementar.

Cortês - Pe, 24 de Junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO: GUARDA MUNICIPAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOMES
1º	000509000452	JOSIEL DOUGLAS GOMES SILVA DE LIMA
2º	000509000288	ACACIO LIMA DA SILVA
3º	000509000585	PALOMA ALENCAF BORBA
4º	000509000549	ELIUDE CICERA SILVA
5º	000509000628	IRUAMA MONTEIRO DA SILVA
6º	000509000627	GUTENBERG MONTEIRO DA SILVA
7º	000509000019	MAX HUMBERTO DA CONCEICAO
8º	000509000535	CARLOS CESAR FRANCISCO DA SILVA
9º	000509000520	OTTO SILVA FERREIRA
10º	000509000499	MARINHO ALEXANDRE DOS JUNIOR
11º	000509000538	LUIZ FELIPE BEZERRA DE PAULA
12º	000509000290	JOSE GENILSON FERREIRA DA SILVA
13º	000509000714	JOSE FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA
14º	000509000489	FELIPE MARQUES DE LIMA
15º	000509000632	HUGO RAFAEL DA SILVA
16º	000509000340	MAX MARTINS DE ALBUQUERQUE SANTOS
17º	000509000583	JOSIMARIO ALEIXO DAS NEVE
18º	000509000690	ELYSON ALVES MONTEIRO LEAO
19º	000509000427	ANDERSON THIAGO FERREIRA DA SILVA
20º	000509000483	ALEX TAYLAN DE SOUSA E SILVA
21º	000509000548	JACKSON LUAN MIRANDA SILVA
22º	000509000331	JOSIVALDO SANTOS RODRIGUES FARIAS
23º	000509000222	ALESSANDRO CORREIA BOTELHO DA SILVA
24º	000509000219	EVALDO JOSE DA SILVA